



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

(Com base no art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021)

PROCESSO Nº. 0149/2026

DISPENSA Nº. 010/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **MARCIO ROBERTO PAVAN**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: às 17:00 horas do dia: 15 de Abril de 2026 via e-mail

(compras@estivagerbi.sp.gov.br) e (comprasestivagerbi2025@gmail.com).

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: (comprasestivagerbi2025@gmail.com) e

(compras@estivagerbi.sp.gov.br).

LINK DO EDITAL: www.estivagerbi.sp.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação a Contratação de serviços especializados de locução institucional e apresentação de eventos públicos, incluindo atuação em cerimônias oficiais, eventos culturais, feiras, inaugurações e competições esportivas, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1–ANEXO I –DFD /DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA

1.2.2 - ANEXO II – ETP /ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1.2.3 - ANEXO III – TR /TERMO DE REFERENCIA

1.2.4 – ANEXO IV– MODELO DE PROPOSTA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

1.2.5 - ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO

1.2.6 – ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Estiva Gerbi/SP, para exercício de 2026.

02.04 OBRAS E SERVIÇO	02.06 EDUCAÇÃO
02.04.01 Divisão de Obras	02.06.02 – FUNDEB
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.	262.000 – Educação – Fundeb – Outros 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.
02.06 EDUCAÇÃO	02.07 SAÚDE
02.06.01 Divisão de Educação	02.07.02 Fundo Mun. De Saúde
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.	3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.
02.08 AÇÃO SOCIAL	02.09 ESPORTE E LAZER
02.08.01 Fundo de Ação Social	02.09.01 Divisão de Esporte e Lazer
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.	3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.
02.10 SEGURANÇA PUBLICA	02.12 AGRI. ABAST. E MEIO AMBIENTE
02.10.01 Guarda Municipal	02.12.01 Divisão de Agricultura
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.	3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.
02.13 CULTURA	02.03 ADM. NEG. JURÍDICO
02.13.01 Divisão de Cultura	02.03.01 Divisão de Adm.
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.	3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.
02.02 – Gabinete do prefeito	02.04 – Obras e Serviços
02.02.01 – Chefia do executivo	02.04.02 – Divisão de Serviços Municipais
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.	3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.
02.10 Sec Municipal de turismo	02.17 sec.municipal de bem estar animal
02.10.01 Divisão Municipal de turismo	02.17.01 Divisão de bem estar animal
3.3.90.11 Outros Serviços Terc. PJ.	3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.
02.16 – Secretaria Municipal de Comunicação	
02.16.01 – Divisão de Comunicação	
3.3.90.39.99.00.01 – Outros serviços de Terceiros – PJ	

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor estimado possui caráter sigiloso, conforme previsto no 24 da Lei 14.133/21.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1. A presente dispensa ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: (compras@estivagerbi.sp.gov.br) ou (comprasestivagerbi2025@gmail.com), ou mediante protocolo no setor de compra/licitação, informando preferencialmente referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: às 17:00 do dia: 15/04/2026

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do contrato. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1. a proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2 HABILITAÇÃO:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

4.2.3.6 -DOCUMENTO DE IDENTIDADE (REPRESENTANTE)

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1. Poderá o Município revogar a presente dispensa no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Estiva Gerbi/SP, /2026.

MARCOS FLORIANO DACOL JUNIOR

Secretário de Comunicação

CELSO DE BARROS

Chefe de Gabinete

MARCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Contratação de Locutor Institucional para o município

1. SETOR REQUISITANTE

Administrativo – Secretaria de Chefia de Gabinete -Celso de Barros

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Secretaria de comunicação – Marcos Floriano Dacol Júnior

3. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Contratação de serviços especializados de locução institucional e apresentação de eventos públicos, incluindo atuação em cerimônias oficiais, eventos culturais, feiras, inaugurações e competições esportivas, pelo período de 12 (doze) meses

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Os eventos promovidos pelo Município demandam profissional qualificado para condução, organização e comunicação com o público, garantindo qualidade, formalidade e eficiência na execução das atividades.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Melhorar na condução de eventos públicos;
- Comunicação eficiente com os munícipes;
- Fortalecimento da imagem institucional.

6. PREVISÃO DE INÍCIO

Após conclusão do processo de contratação.

7. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.04 OBRAS E SERVIÇO	02.06 EDUCAÇÃO
02.04.01 Divisão de Obras	02.06.02 – FUNDEB
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.	262.000 – Educação – Fundeb – Outros 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.
02.06 EDUCAÇÃO	02.07 SAÚDE
02.06.01 Divisão de Educação	02.07.02 Fundo Mun. De Saúde
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.	3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.
02.08 AÇÃO SOCIAL	02.09 ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

02.08.01 Fundo de Ação Social
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.10 SEGURANÇA PÚBLICA
02.10.01 Guarda Municipal
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.13 CULTURA
02.13.01 Divisão de Cultura
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.02 – Gabinete do prefeito
02.02.01 – Chefia do executivo
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.10 Sec Municipal de turismo
02.10.01 Divisão Municipal de turismo
3.3.90.11 Outros Serviços Terc. PJ.

02.16 – Secretaria Municipal de Comunicação
02.16.01 – Divisão de Comunicação
3.3.90.39.99.00.01 – Outros serviços de Terceiros – PJ

)

8. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Responsável pela elaboração do DFD:

MARCOS FLORIANO DACOL JUNIOR

Secretário de Comunicação

CELSO DE BARROS

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A administração Municipal possui demanda contínua por serviços de locução institucional e apresentação de eventos oficiais, incluindo solenidades, inaugurações, eventos culturais, esportivos e ações públicas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização de eventos públicos exige profissional qualificado para condução, comunicação e interação com o público, garantindo organização, clareza e formalidade. A ausência desse serviço compromete a qualidade dos eventos e a comunicação institucional.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de locução institucional e apresentação de eventos, incluindo atuação presencial e transmissões ao vivo, pelo período de 12 (doze) meses.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviço contínuo, sob demanda, contemplando:

- Locução em eventos oficiais e administrativos;
- Apresentação e condução de eventos públicos;
- Narração esportiva ao vivo;
- Participação em solenidades e cerimônias oficiais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Experiência comprovada em locução e apresentação de eventos;
- Boa dicção, postura e comunicação;
- Disponibilidade para atuação presencial;
- Flexibilidade de horários (incluindo período noturno e finais de semana);
- Capacidade de improvisação e condução de eventos ao vivo.
 - O contratado será responsável por todos os insumos e despesas necessários à execução dos serviços, sem custos adicionais para a contratante.
 - O contratado deverá possuir veículo próprio para sua locomoção, sendo responsável pelo deslocamento de ida e volta aos eventos, bem como pelos custos envolvidos.
 - O contratado deverá fornecer e utilizar os equipamentos de som necessários para a prestação dos serviços, como caixa de som, microfone e demais itens indispensáveis.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

O serviço é amplamente ofertado por profissionais autônomos e empresas especializadas, sendo comum em contratações públicas.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Execução sob demanda, estimando-se participação em eventos ao longo do ano.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

Será definida mediante pesquisa de preços, considerando valores por evento, diária ou hora de serviço.

9. DOTACÃO

02.04 OBRAS E SERVIÇO	02.06 EDUCAÇÃO
02.04.01 Divisão de Obras	02.06.02 – FUNDEB
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.	262.000 – Educação – Fundeb – Outros 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.
02.06 EDUCAÇÃO	02.07 SAÚDE
02.06.01 Divisão de Educação	02.07.02 Fundo Mun. De Saúde
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.	3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.
02.08 AÇÃO SOCIAL	02.09 ESPORTE E LAZER
02.08.01 Fundo de Ação Social	02.09.01 Divisão de Esporte e Lazer
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.	3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.
02.10 SEGURANÇA PUBLICA	02.12 AGRÍ. ABAST. E MEIO AMBIENTE
02.10.01 Guarda Municipal	02.12.01 Divisão de Agricultura
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.	3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.
02.13 CULTURA	02.03 ADM. NEG. JURÍDICO
02.13.01 Divisão de Cultura	02.03.01 Divisão de Adm.
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.	3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.
02.02 – Gabinete do prefeito	02.04 – Obras e Serviços
02.02.01 – Chefia do executivo	02.04.02 – Divisão de Serviços Municipais
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.	3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.
02.10 Sec Mnicipal de turismo	02.17 sec.municipal de bem estar animal
02.10.01 Divisão Mnicipal de turismo	02.17.01 Divisão de bem estar animal
3.3.90.11 Outros Serviços Terc. PJ.	3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.
02.16 – Secretaria Municipal de Comunicação	
02.16.01 – Divisão de Comunicação	
3.3.90.39.99.00.01 – Outros serviços de Terceiros – PJ	

10. JUSTIFICATIVA DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

Recomenda-se contratação por demanda, podendo ser formalizada via registro de preços ou contrato com estimativa de uso.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Padronização e qualidade na condução de eventos;
- Melhor comunicação com o público;
- Valorização das ações institucionais.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, necessária e alinhada ao interesse público

MARCOS FLORIANO DACOL JUNIOR

Secretário de Comunicação

CELSO DE BARROS

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo III

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Contratação de Locutor Institucional para o Município

1. OBJETO

Contratação de profissional especializado em locução para prestação de serviços de locução institucional, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal em eventos oficiais, institucionais e administrativos, durante período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para garantir a adequada comunicação e condução dos eventos promovidos pela Administração Pública, assegurando organização, clareza na transmissão de informações e qualidade na apresentação das atividades institucionais.

A presença de um locutor qualificado contribui para a valorização dos eventos públicos, melhora a interação com o público e fortalece a imagem institucional do município.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional contratado deverá realizar serviços de locução e apresentação em:

- * Eventos oficiais, institucionais e administrativos do município;
- * Feiras noturnas;
- * Eventos culturais;
- * Ações públicas;
- * Inaugurações de obras e entregas oficiais;
- * Cerimônias oficiais;
- * Campeonatos e eventos esportivos;
- * Campanhas municipais;
- * Demais eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura.

Atividades incluídas:

- * Apresentação e condução de eventos;
- * Leitura de roteiros institucionais;
- * Anúncios ao público;
- * Interação com participantes, autoridades e público em geral;
- * Apoio na organização e andamento das programações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4. REQUISITOS DO PROFISSIONAL

O contratado deverá possuir:

- * Experiência comprovada em locução institucional ou eventos públicos;
- * Boa dicção, comunicação clara e postura profissional;
- * Capacidade de improvisação e condução de eventos;
- * Disponibilidade de horários, inclusive noturno e finais de semana;
- * Conhecimento básico em cerimonial público (desejável)

5. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- * Os serviços serão prestados de forma presencial, conforme cronograma definido pela Prefeitura;
- * O profissional será previamente comunicado sobre datas, horários e locais dos eventos;
- * A execução deverá seguir orientações da equipe organizadora e do cerimonial do município.

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses.

7. VALOR ESTIMADO

O valor será definido com base em pesquisa de mercado, considerando:

- * Valor por evento; ou
- * Valor mensal (contrato contínuo), conforme necessidade da Administração.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento poderá ser:

- * Menor preço; ou
- * Melhor técnica e preço, considerando experiência comprovada e portfólio.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- * Cumprir os horários e locais definidos;
- * Atuar com ética, responsabilidade e profissionalismo;
- * Seguir orientações da organização dos eventos;
- * Zelar pela boa imagem da Administração Pública;
- * Não utilizar linguagem inadequada ou conteúdo impróprio.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- * Fornece informações necessárias para execução dos serviços;
- * Disponibilizar estrutura básica de som (quando aplicável);
- * Informar previamente a programação dos eventos;
- * Efetuar o pagamento conforme contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

11. PENALIDADES

O descumprimento das obrigações poderá acarretar:

- * Advertência;
- * Multa;
- * Rescisão contratual, conforme legislação vigente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação aplicável às contratações públicas.

MARCOS FLORIANO DACOL JUNIOR

Secretário de Comunicação

CELSO DE BARROS

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(com base no art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

1.DO OBJETO:

Contratação de profissional especializado em locução para prestação de serviços de locução institucional, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal em eventos oficiais, institucionais e administrativos, durante período de 12 meses.

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	QTDDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VL. TOTAL
01	12 MESES	SV	Contratação de profissional especializado em locução para prestação de serviços de locução institucional, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal em eventos oficiais, institucionais e administrativos, durante período de 12 meses.	R\$	R\$

As prestações de serviços serão conforme edital, e necessidades das secretarias do município.

2.1.DO VALOR DA PROPOSTA:

Valor total global: R\$ _____ (_____)

2.2. PRAZO DE VALIDADE DA ROPOSTA

Não inferior a 60 dias

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local e data

Assinatura do Responsável

CPF:Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO N°. _____/2026 _____,
que entre si fazem **O MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI** e a **EMPRESA**
_____, de conformidade com as cláusulas a seguir
expostos:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal e de outro lado, a empresa _____, representada pelo Sr.(a) _____ inscrito no RG. N° _____, inscrito no CPF/MF N° _____ doravante dominada simplesmente CONTRATADA, formalizam o presente contrato, em 02 vias assinadas, nos seguintes termos:

1.2 – DOS FUNDAMENTOS:

1.2.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. _____, Dispensa nº. _____, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato: Contratação de profissional especializado em locução para prestação de serviços de locução institucional, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal em eventos oficiais, institucionais e administrativos, durante período de 12 meses.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR E DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor estimado do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, dividido em duas parcelas.

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, não poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do presente contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do presente contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução da presente ata sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste contrato, utilizando-se de empregados treinados em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal deste contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do presente contrato, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do presente, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor da presente ata diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04 OBRAS E SERVIÇO	02.06 EDUCAÇÃO
02.04.01 Divisão de Obras	02.06.02 – FUNDEB
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.	262.000 – Educação – Fundeb – Outros 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.
02.06 EDUCAÇÃO	02.07 SAÚDE
02.06.01 Divisão de Educação	02.07.02 Fundo Mun. De Saúde
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.	3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.
02.08 AÇÃO SOCIAL	02.09 ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

02.08.01 Fundo de Ação Social
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.09.01 Divisão de Esporte e Lazer
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.10 SEGURANÇA PÚBLICA
02.10.01 Guarda Municipal
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.12 AGRI. ABAST. E MEIO AMBIENTE
02.12.01 Divisão de Agricultura
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.13 CULTURA
02.13.01 Divisão de Cultura
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.03 ADM. NEG. JURÍDICO
02.03.01 Divisão de Adm.
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.02 – Gabinete do prefeito
02.02.01 – Chefia do executivo
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.04 – Obras e Serviços
02.04.02 – Divisão de Serviços Municipais
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.10 Sec Mnicipal de turismo
02.10.01 Divisão Mnicipal de turismo
3.3.90.11 Outros Serviços Terc. PJ.

02.17 sec.municipal de bem estar animal
02.17.01 Divisão de bem estar animal
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.16 – Secretaria Municipal de Comunicação

02.16.01 – Divisão de Comunicação

3.3.90.39.99.00.01 – Outros serviços de Terceiros – PJ

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo Secretaria de Comunicação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência do presente contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1 Nos termos do art.155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do presente contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o presente contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto na ata 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos na ata 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do presente contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 vias de igual teor e forma para um só efeito.

Estiva Gerbi/SP, _____ 2026

MARCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: _____

TESTEMUNHA 02: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO: _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____